

PROJETO DE LEI Nº 082/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar os rendimentos e eventuais sobras decorrentes da aplicação financeira dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos, acessórios e demais bens destinados ao caminhão cedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia com Extensão de Base em Westfália – STR, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os rendimentos e eventuais saldos remanescentes decorrentes da aplicação financeira dos recursos recebidos pelo Município de Teutônia por meio de Emenda Parlamentar, exclusivamente para a aquisição de equipamentos, acessórios, implementos e demais bens necessários à adequada utilização do caminhão cedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia com Extensão de Base em Westfália – STR, nos termos da Lei Municipal nº 6.582, de 07 de maio de 2026.

§1º Os recursos de que trata o caput poderão ser utilizados para aquisição, entre outros, dos seguintes bens:

- I – equipamentos e implementos destinados à utilização do caminhão;
- II – acessórios necessários à segurança, conservação, operação e funcionalidade do veículo;
- III – equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades de apoio à agricultura e aos trabalhadores rurais; e
- IV – demais bens, equipamentos e acessórios compatíveis com a finalidade do caminhão e com o objeto da Emenda Parlamentar que originou os recursos.

§2º A utilização dos recursos autorizada por esta Lei fica condicionada à compatibilidade das despesas com a finalidade e as condições estabelecidas no instrumento que originou o repasse, bem como à observância da legislação aplicável.

Art. 2º A aquisição dos equipamentos, acessórios, implementos e demais bens de que trata esta Lei será realizada diretamente pelo Município de Teutônia, mediante a adoção dos procedimentos administrativos e de contratação cabíveis, observada a legislação vigente.

§1º Os bens adquiridos com os recursos autorizados por esta Lei integrarão o patrimônio do Município de Teutônia, permanecendo sob sua propriedade.

§2º Os bens poderão ser disponibilizados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia com Extensão de Base em Westfália – STR para utilização exclusivamente nas atividades compatíveis com a finalidade da cessão do caminhão e com o objeto da Emenda

Parlamentar, mediante instrumento próprio, quando necessário, e observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento de cessão, permanecendo a propriedade dos bens com o Município de Teutônia.

Art. 3º A utilização dos rendimentos e eventuais sobras de que trata esta Lei fica limitada ao montante efetivamente disponível na respectiva conta ou aplicação financeira, não implicando autorização para utilização de recursos além daqueles previstos nesta Lei.

Art. 4º A execução das despesas autorizadas por esta Lei deverá observar a disponibilidade financeira, a compatibilidade orçamentária e os procedimentos de contratação exigidos pela legislação de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover os ajustes orçamentários necessários à execução desta Lei, inclusive a abertura dos créditos adicionais cabíveis, quando necessária, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 28 de agosto de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 082/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar os **rendimentos e eventuais sobras decorrentes da aplicação financeira dos recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar**, para a aquisição de equipamentos, acessórios, implementos e demais bens necessários à adequada utilização do caminhão cedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia com Extensão de Base em Westfália – STR.

O Município de Teutônia, por meio da Lei Municipal nº 6.582, de 07 de maio de 2026, autorizou a cessão gratuita de uso de caminhão ao Sindicato, estabelecendo que o veículo seja destinado às finalidades estatutárias da entidade, especialmente às atividades relacionadas ao desenvolvimento do setor agrícola, contemplando o transporte de insumos, equipamentos e demais atividades inerentes ao fortalecimento da produção agrícola.

No curso da execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, verificou-se a existência de **rendimentos e eventuais saldos decorrentes da aplicação financeira**, cuja utilização se pretende direcionar à aquisição de equipamentos e acessórios necessários à adequada utilização do bem cedido.

A medida mostra-se conveniente ao interesse público, na medida em que possibilita o aproveitamento dos recursos financeiros gerados pela própria aplicação dos valores recebidos, direcionando-os para bens diretamente relacionados à finalidade do veículo e ao objeto que justificou o repasse.

Importante destacar que a aquisição será realizada **diretamente pelo Município**, que permanecerá como proprietário dos bens adquiridos. Posteriormente, os equipamentos e acessórios poderão ser disponibilizados ao Sindicato para utilização, observadas as condições estabelecidas no instrumento de cessão vigente. Essa sistemática foi expressamente indicada no processo administrativo que originou a presente proposição.

A autorização ora proposta não representa ampliação da finalidade original dos recursos, ficando expressamente condicionada à observância das regras e condições estabelecidas no instrumento que originou a Emenda Parlamentar, inclusive quanto à possibilidade de utilização dos rendimentos e eventuais saldos remanescentes, bem como à legislação aplicável.

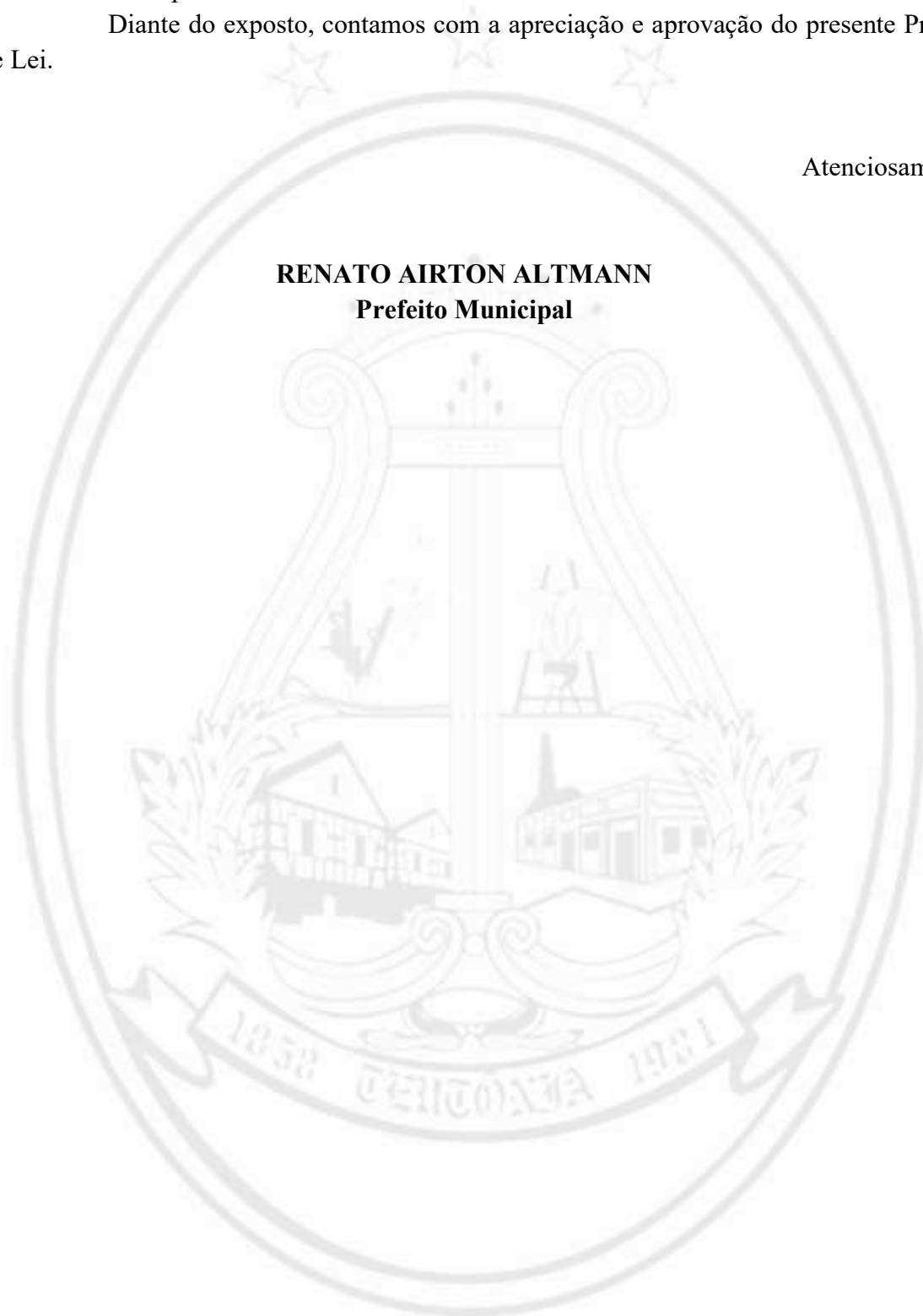
Dessa forma, a proposição busca conferir segurança jurídica e autorização legislativa específica para a aplicação dos rendimentos e eventuais sobras, permitindo que sejam empregados em equipamentos e acessórios compatíveis com a finalidade do caminhão

e com o interesse público envolvido.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RENATO AIRTON ALTMANN
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (38E7E923C0531057) no site:
<https://citta.click/38E7E923C0531057>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento
000082 / 2026

Processo
-

Autenticação



38E7E923C0531057

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 28/08/2026 14:52:16

Local: IP: 45.232.27.205 Geolocalização: -29.469881, -51.810496

Hash do documento (SHA-256): 4d88b75acae98c054f0eb5ef30d8a6147e38558fbf9ceb31213114641474802b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.